



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.456, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2021 da Prefeitura do Município de Araraquara, na forma específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.040, de 2 de setembro de 2020, bem como considerando-se o § 2º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil, e o § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no Orçamento de 2021 da Prefeitura do Município de Araraquara, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, relativo ao crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 10.040, de 2 de setembro de 2020 e aberto pelo Decreto nº 12.636, de 2 de setembro de 2020, no valor de R\$ 2.636.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), com o objetivo de construir a nova sede para abrigar o 3º Subagrupamento do Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
06.181.0056.1	Projeto		
06.181.0056.1.150	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR O 3º SUBAGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$	2.636.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	2.636.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - TESOURO		

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 19 de janeiro de 2021.



**EDINHO SILVA**


Prefeito Municipal



**JULIANA PICOLI-AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-feira, 27/janeiro/21 - Ano XXXIX - Nº 10549.